

EDITAL Nº. 004/2025**PROCESSO SELETIVO DO CURSO DE MEDICINA 2025/2 - RETIFICADO**

A Direção Geral da FACULDADE UNIBRAS MARANHÃO (FACBRAS), credenciada pela Portaria Ministerial nº 657 de 12 de agosto de 2020, mantida pelo Centro de Ensino Superior do Centro Oeste Ltda. (CNPJ: 03.383.280/0001-52), com sede na Rodovia BR 316 Nº 6051 – Jardim Primavera, Santa Inês/MA, de acordo com o Regimento Geral da Faculdade e considerando as legislações vigentes, torna público o presente Edital, que estabelece as normas do Processo Seletivo para o Curso de Medicina, com ingresso no segundo semestre letivo de 2025.

O processo seletivo será realizado por meio de três formas de ingresso, destinadas a candidatos que tenham concluído o Ensino Médio ou curso superior de graduação, conforme a modalidade escolhida, e obedecendo às normas contidas neste Edital e à legislação brasileira vigente:

I. Modalidade I – Ingresso pela nota obtida no ENEM (Exame Nacional do Ensino Médio);

II. Modalidade II – Ingresso por Transferência entre cursos de Graduação: para estudantes regularmente matriculados em curso de Graduação autorizado;

III. Modalidade III – Ingresso para Portador de Diploma de Curso Superior.

1. DAS VAGAS E DO FUNCIONAMENTO

1.1. A situação legal do curso de graduação em MEDICINA e o número de vagas ofertadas para o segundo semestre letivo de 2025, estão em conformidade com o quadro abaixo:

Curso	Grau	Autorização	Modalidade	Turno	Vagas ^{1,2}	Duração	Endereço de Funcionamento do Curso
MEDICINA	Bacharelado	Portaria de Autorização nº 577 de 17/10/2024, publicada no DOU de 18/10/2024.	Presencial	Integral	71	12 semestres	Rodovia BR 316 Nº 6051, Jardim Primavera – Santa Inês/MA

1.2. O presente processo seletivo previsto neste Edital contempla **71 vagas** com ingresso no 2º (semestre) semestre letivo do Curso para início das aulas em agosto de 2025, distribuídas em 3 categorias de ingressantes:

- Vagas do ano letivo de 2025** = 41 vagas, via ingresso por nota obtida no ENEM;
- Vagas Remanescentes do ano letivo de 2024** = 10 vagas, via ingresso por Transferência entre cursos de Graduação;
- Vagas Remanescentes do ano letivo de 2024** = 20 vagas, via ingresso para Portador de Diploma de Graduação.

1.3. O Processo de Seleção será dividido em três fases, sendo a 3ª fase destinadas às vagas regulares e vagas remanescentes da 1ª Fase e 2ª Fase. A seguir o cronograma do Processo Seletivo do Curso de Medicina 2025/2:

Etapa	1ª Fase	2ª Fase	3ª Fase
Inscrições	24/04/2025 a 01/06/2025	02/06/2025 a 23/07/2025	24/07 a 11/08/2025
Avaliação / Seleção	02 e 03/06/2025	24 e 25/07/2025	24/07 a 11/08/2025
Publicação dos Resultados	04/06/2025	28/07/2025	24/07 a 13/08/2025
Matrículas	05 a 10/06/2025	28 a 18/08/2025	24/07 a 18/08/2025

1.4. As vagas deste edital serão preenchidas pelos candidatos cujos processos foram analisados, respeitando-se a ordem de entrega da documentação completa, desde que esta tenha sido aprovada.

1.5 O funcionamento do curso de Medicina ocorrerá em **TURNO INTEGRAL**, preferencialmente de 2ª a 6ª feira, e aos sábados quando necessário.

1.6. A FACBRAS publicará o **CALENDÁRIO ACADÊMICO DO CURSO DE MEDICINA**, aprovado pelo Conselho Superior da Faculdade e específico para o curso de graduação de Medicina, sendo válido para os ingressantes no Processo Seletivo 2025/2.

1.7. Conforme Projeto Pedagógico do Curso (PPC) de Medicina da FACBRAS, durante os 4 (quatro) primeiros anos do Curso, para a realização das aulas teóricas e práticas, atividades práticas supervisionadas, aulas especiais de reposição e ofertas de componentes curriculares em regime de dependência, os estudantes terão as atividades informadas conforme o cronograma publicado pela Coordenação de Curso da Medicina. Os estudantes poderão ter atividades em locais fora da IES, previstas para ocorrer em espaços disponíveis da Rede SUS, localizados nos municípios que integram a Regional de Saúde de Santa Inês/MA.

1.8. O **ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO** ocorrerá em regime de internato e está previsto para os dois últimos anos do Curso. Além do Turno Integral, haverá plantões noturnos, feriados e finais de semana, conforme previsto no PPC de Medicina da FACBRAS. Além disso, o estágio ocorrerá em espaços disponíveis da Rede SUS, localizados nos municípios que integram a Regional de Saúde de Santa Inês/MA, podendo também ser realizado em outros locais no Estado do Maranhão.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Período: O período de inscrição da primeira fase inicia-se no dia **22 de abril de 2025, às 8:00**, e finaliza no dia **1º de junho de 2025, até as 23:59**, já na segunda fase inicia-se no dia **02 de junho de 2025, às 8:00**, e finaliza no dia **23 de julho de 2025, até as 23:59**, já na terceira fase inicia-se no dia **24 de julho de 2025, às 8:00**, e finaliza no dia **11 de agosto de 2025, até as 23:59** horário de Brasília.

2.2. As inscrições ao Processo Seletivo do Curso de MEDICINA da FACBRAS 2025/2 deverão ser efetivadas pela internet, via o site **medicinaunibras.com.br**.

2.3. É imprescindível o preenchimento dos campos obrigatórios do formulário para a conclusão e a confirmação da inscrição.

2.3.1. As informações prestadas na inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.

2.3.2. Será excluído do Processo Seletivo o candidato que apresentar quaisquer informações inválidas ou não correspondente ao nome do candidato classificado.

2.3.3. As inscrições serão aceitas apenas via sistema on-line no site da FACBRAS, não sendo permitidas inscrições condicionais, por correspondência, e-mail ou protocolo.

2.3.4. No momento da inscrição, o candidato deverá informar um endereço de e-mail válido e de uso pessoal e frequente, para comunicação e consultá-lo com periodicidade (inclusive a pasta de spam ou mecanismos de bloqueio de e-mails), visto que informações importantes referentes à inscrição, à classificação e à convocação dos excedentes poderá ser enviadas para o e-mail informado. É necessário também registrar o número de, no mínimo, um telefone para possíveis contatos. A impossibilidade do contato poderá implicar na perda da vaga.

2.4. O candidato deverá se inscrever e concorrer às vagas do Processo Seletivo do Curso de MEDICINA da FACBRAS 2025/2 de acordo com a categoria de ingressante prevista no item 1.2., a saber:

- a) **Vagas do ano letivo de 2025** = 41 vagas, via ingresso por nota obtida no ENEM;
- b) **Vagas Remanescentes do ano letivo de 2024** = 10 vagas, via ingresso por Transferência entre cursos de Graduação;
- c) **Vagas Remanescentes do ano letivo de 2024** = 20 vagas, via ingresso para Portador de Diploma de Graduação.

2.5. Para os ingressantes via **ENEM**:

2.5.1. Poderão inscrever-se e concorrer às vagas do Processo Seletivo do Curso de MEDICINA da FACBRAS 2025/2, candidatos que tenham concluído ou que venham a concluir até a data da matrícula, o ensino médio e possuam nota no Exame Nacional do Ensino Médio (Enem).

2.5.2. No momento do preenchimento das informações o candidato deverá fornecer uma cópia digitalizada, com qualidade mínima de 300 dpi, do Histórico Escolar e do Certificado de conclusão do Ensino Médio (Art. 44, II, da Lei 9.394 de 20/12/1996), validados pela Secretaria de Estado da Educação ou pelo Conselho Estadual de Educação.

2.5.3. O candidato de nacionalidade estrangeira deve apresentar, dentre os documentos pessoais, a cédula de identidade de estrangeiro expedida pela Polícia Federal e todos os documentos referentes à revalidação dos estudos realizados no exterior ou o atendimento a tratados internacionais, conforme previsto na legislação brasileira para o grau do curso pretendido, devendo o Histórico Escolar ser acompanhado de documento que contenha os critérios de aprovação.

2.5.4. O candidato, a título de critério de seleção, poderá usar e informar as informações da sua nota no Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) dos exercícios de 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023 ou 2024.

2.5.4.1. A FACBRAS poderá incluir ou excluir edições de Enem à medida que as notas forem disponibilizadas ou retiradas da listagem de consultas do site do Inep.

2.5.4.2. No momento da inscrição, o candidato deverá preencher o ano do Enem pelo qual optou para concorrer a uma vaga no Processo Seletivo.

2.5.4.3. É de inteira responsabilidade do candidato fornecer número válido de Cadastro de Pessoa Física – CPF, sendo excluído do Processo Seletivo quando o número do CPF for inválido ou não corresponder ao nome do candidato classificado.

2.5.4.4. Havendo divergência entre os dados fornecidos pelo candidato e as informações que constam no banco de dados do Enem, o candidato estará automaticamente desclassificado do Processo Seletivo. Caso a matrícula já tenha sido efetuada, esta será cancelada, e o candidato perderá a vaga ocupada, que não foi conquistada na forma legal.

2.6 Para os ingressantes via **Transferência entre Cursos de Graduação da Área de Saúde**:

2.6.1. Poderão inscrever-se e concorrer às vagas destinadas à Transferência de Curso de Graduação para o Processo Seletivo do Curso de Medicina da FACBRAS – 2025/2, candidatos que atendam aos seguintes requisitos: estejam regularmente matriculados com vínculo acadêmico que permita a transferência, ou estejam com matrícula trancada, desde que vinculados a curso de graduação oferecido por Instituição de Educação Superior (IES) devidamente credenciada e autorizada, conforme a legislação vigente no Brasil. A transferência será válida exclusivamente para cursos pertencentes à Área de Saúde (código 091), conforme classificação estabelecida no Manual da Classificação Internacional Normalizada da Educação Adaptada para Cursos de Graduação e Sequenciais – CINE Brasil.

2.6.2. No ato do preenchimento das informações, o candidato deverá anexar cópias digitalizadas, com resolução mínima de 300 dpi, dos seguintes documentos:

- a) Para candidatos com matrícula trancada: Histórico Escolar da Graduação e Declaração de Vínculo com a Instituição de origem;
- b) Para candidatos regularmente matriculados: Histórico Escolar da Graduação e Declaração de Matrícula vigente no Curso de Graduação.

Todos os documentos devem ser emitidos e validados pela Secretaria Acadêmica da Instituição de Ensino Superior (IES) de origem, devidamente credenciada e autorizada pelo Ministério da Educação (MEC).

2.6.3 Poderão inscrever-se e concorrer às vagas de transferência externa os candidatos com matrícula trancada com vínculo educacional ou regularmente matriculados em curso superior autorizado no país de origem, desde que o curso seja reconhecido oficialmente e o candidato comprove vínculo ativo no momento da inscrição.

2.6.4. A inscrição estará condicionada à apresentação dos seguintes documentos, todos com tradução oficial juramentada para a Língua Portuguesa:

- a) Histórico Escolar completo do curso superior, com carga horária, notas, critérios de aprovação e descrição das disciplinas cursadas;
- b) Programa das disciplinas cursadas (ementas), com carga horária e conteúdo programático;
- c) Declaração de vínculo ativo com a instituição de origem, emitida em até 30 dias antes da inscrição;
- d) Documento oficial que comprove o reconhecimento do curso no país de origem;
- e) Documento de identidade válido no Brasil (cédula de identidade de estrangeiro emitida pela Polícia Federal ou passaporte com visto de estudante válido);
- f) Comprovante de conclusão do Ensino Médio, com tradução juramentada e validação conforme exigências legais.

2.7. Para os ingressantes via **Portador de Diploma**:

2.7.1. Poderão inscrever-se e concorrer às vagas previstas para Portador de Diploma no Processo Seletivo do Curso de MEDICINA da FACBRAS 2025/2, os candidatos que tenham concluído ou que venham a concluir até a data da matrícula, um curso superior de graduação em Instituição de Educação Superior (IES) devidamente credenciada e autorizada conforme a legislação brasileira.

2.7.2. No momento do preenchimento das informações o candidato deverá fornecer uma cópia digitalizada, com qualidade mínima de 300 dpi, do Histórico Escolar de graduação e do Diploma de Ensino Superior ou a Declaração de Conclusão do Curso de Graduação, emitido e validado pela Secretaria Acadêmica da IES e devidamente reconhecido pelo MEC.

2.7.3. O candidato de nacionalidade estrangeira deve apresentar, dentre os documentos pessoais, a cédula de identidade de estrangeiro expedida pela Polícia Federal e todos os documentos referentes à revalidação dos estudos realizados no exterior ou o atendimento a tratados internacionais, conforme previsto na legislação brasileira para o grau do curso pretendido, devendo o Histórico Escolar ser acompanhado de documento que contenha a demonstração das notas finais em todos os componentes curriculares e os critérios de aprovação, no caso do Diploma deverá ser emitido conforme a legislação vigente no país de origem.

2.8. Após a confirmação dos dados, o candidato deverá clicar no link para pagamento via cartão de crédito, Pix ou gerar o boleto bancário e efetuar o pagamento da **TAXA DE INSCRIÇÃO**.

2.8.1. O vencimento do boleto será para o dia seguinte à inscrição.

2.8.2. A taxa de inscrição para o Processo Seletivo do Curso de MEDICINA da FACBRAS 2025/2 é no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

2.8.3. A inscrição somente será confirmada após a efetivação do pagamento.

2.8.4. A falta de pagamento da taxa de inscrição implica em não efetivação da inscrição do candidato.

2.8.5. O pagamento da taxa de inscrição é definitivo e não será devolvido ao candidato em nenhuma hipótese.

2.8.6. O comprovante de pagamento da inscrição deverá ser mantido em poder do candidato, devendo ser apresentado quando solicitado.

2.8.7. No caso de mais de uma inscrição, será considerada apenas a última registrada no sistema e validada mediante respectivo pagamento. Serão desconsideradas as demais inscrições, independentemente de terem sido pagas ou não.

3. DAS FORMAS DE OBTENÇÃO DE VAGA

O Processo Seletivo para o Curso de Medicina, com ingresso no segundo semestre letivo de 2025, será realizado exclusivamente por meio de análise de desempenho acadêmico, conforme as modalidades descritas no edital.

I. Modalidade II – Aproveitamento do Desempenho no ENEM:

Utilização das notas obtidas no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), considerando os anos de 2017 a 2024, conforme critérios estabelecidos neste edital.

II. Modalidade II – Transferência entre Cursos de Graduação:

Serão disponibilizadas até 10 (dez) vagas para candidatos oriundos de outras Instituições de Ensino Superior, regularmente matriculados em curso autorizado, conforme critérios definidos pela Coordenação do Curso e disponibilidade de vagas.

III. Modalidade III – Portador de Diploma de Curso Superior:

Análise do histórico escolar e do desempenho acadêmico do curso de graduação concluído, com base na média ponderada das disciplinas cursadas.

3.1. Para os ingressantes via ENEM:

3.1.1. Candidatos inscritos via ENEM poderão concorrer somente com os resultados obtidos no Enem dos exercícios de 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023 ou 2024, ressalvada a hipótese no item 2.5.4.1 deste Edital.

3.1.2. A nota do candidato via ENEM será calculada utilizando-se as notas obtidas nas provas do Enem (objetivas e de Redação) do exercício/ano escolhido por ele no momento da inscrição.

3.1.2.1. Cada candidato recebeu no Enem uma nota que varia de 0 (zero) a 1.000 (mil), em cada uma das 4 (quatro) provas objetivas, correspondente ao percentual de acertos na prova. A prova de redação do Enem também tem uma nota na escala de 0 (zero) a 1.000 (mil).

3.1.2.2. As 4 (quatro) provas objetivas e a Redação estão estruturadas nas seguintes áreas do conhecimento:

- a) P1 – Linguagens, Códigos e suas Tecnologias e Redação;
- b) P2 – Matemática e suas Tecnologias;
- c) P3 – Ciências Humanas e suas Tecnologias;
- d) P4 – Ciências da Natureza e suas Tecnologias.

3.1.3. O candidato que obtiver nota inferior a 300 (trezentos) na Redação ou em qualquer uma das provas objetivas não será classificado no Processo Seletivo.

3.1.4. A classificação será calculada pela FACBRAS a partir da média aritmética simples das notas obtidas pelo candidato nas 4 (quatro) provas objetivas e na Redação, ou seja, $(NP1 + NP2 + NP3 + NP4 + NR) / 5$, em que NP1, NP2, NP3 e NP4 representam as notas obtidas pelo candidato nas respectivas provas objetivas P1, P2, P3 e P4 e NR é a nota obtida na Redação.

3.1.4.1. O candidato que não foi classificado devido ao critério descrito no item 3.1.3., com alguma nota inferior a 300 (trezentos) nas respectivas provas objetivas (P1, P2, P3 e P4) ou na Redação (NR), a FACBRAS não realizará o cálculo e o resultado do candidato será divulgado como “Não Classificado”.

3.1.5. Para a classificação, será considerada até a segunda casa decimal após a vírgula, arredondando-se para cima se o algarismo da terceira casa for igual ou superior a 5 (cinco) e desconsiderando a terceira casa decimal se esta for inferior a 5 (cinco).

3.1.6. Os candidatos serão classificados de acordo com os valores decrescentes da nota obtida na classificação.

3.2. Para os ingressantes via **Portador de Diploma**:

3.2.1. Candidatos inscritos como portadores de diploma terão o currículo da graduação concluída analisado exclusivamente por meio do Histórico Escolar de Graduação, sendo válida a nota de todos os componentes curriculares, que servirá de referência para o cálculo do desempenho acadêmico.

3.2.2. O desempenho acadêmico será avaliado com base na média global obtida pelo candidato na instituição de origem, calculada por meio de média ponderada. Para o cálculo, as notas constantes no Histórico Escolar de graduação serão multiplicadas pela respectiva carga horária de cada disciplina. A soma dos resultados será dividida pela soma total das cargas horárias, obtendo-se assim o coeficiente de rendimento escolar (CRE).

3.2.3. Para a classificação, será considerada até a segunda casa decimal após a vírgula, arredondando-se para cima se o algarismo da terceira casa for igual ou superior a 5 (cinco) e desconsiderando a terceira casa decimal se esta for inferior a 5 (cinco).

3.2.4. Os candidatos serão classificados de acordo com os valores decrescentes da nota obtida no desempenho acadêmico no curso de graduação concluído.

4. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

4.1 Para os ingressantes via **ENEM**, em caso de empate entre candidatos, serão considerados os seguintes critérios de desempate, na ordem em que estão apresentados:

- I – maior nota na prova P4;
- II – maior nota na prova P3;
- III – maior nota na prova P2;
- IV – maior nota na prova P1;
- V – maior nota na Redação;
- VI – candidatos com maior idade cronológica.

4.2 Para os ingressantes via **Transferência entre Cursos** de Graduação, serão considerados os seguintes critérios de desempate, na ordem em que estão apresentados:

I - Candidatos matriculados em cursos de bacharelado da área da Saúde, conforme classificação estabelecida pelo CINE Brasil, código da área 091;

II - Candidatos com menor tempo de conclusão previsto para o curso de origem, considerando

Versão retificada em 24 de julho de 2025.

o semestre atual de matrícula;

III - Candidatos com maior média global no histórico escolar da graduação em andamento;

IV - Candidatos com maior idade cronológica.

4.3. Para os ingressantes via **Portador de Diploma**, em caso de empate entre candidatos, serão considerados os seguintes critérios de desempate, na ordem em que estão apresentados:

I – Candidatos portadores de diploma em cursos bacharelado da área da Saúde, conforme classificação estabelecida pelo CINE Brasil, código da área 091;

II – Candidatos concluintes em cursos bacharelado da área da Saúde a menos tempo;

III – Candidatos com maior idade cronológica.

5. DOS RESULTADOS

5.1 O resultado definitivo e oficial do processo seletivo será divulgado no site <http://medicinaunibras.com.br> nas seguintes datas:

- 1ª fase: até 04 de junho de 2025
- 2ª fase: até 28 de julho de 2025
- 3ª fase (vagas remanescentes): 24/07 a 13 de agosto de 2025.

5.2. A relação publicada observará a ordem alfabética dos nomes dos candidatos classificados, constando ao lado a respectiva colocação.

5.3. A FACBRAS, para ter acesso à base de dados do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP) – o que possibilita fazer a conferência das notas do Enem dos candidatos que se inscrevem nos Processos Seletivos da Instituição –, assinou um Termo de Sigilo e Responsabilidade (Anexo 1 da Portaria no 436, de 5 de setembro de 2014), por meio do qual se compromete, entre outras ações, a manter o sigilo das informações recebidas por meio do INEP. Assim, para preservar as informações dos candidatos e não ser responsabilizada civil, penal e administrativamente, como menciona o próprio Termo, as notas do Enem dos candidatos aos Processos Seletivos não são informadas no Edital de Publicação da Lista de Classificação.

6. DA MATRÍCULA

6.1. A matrícula dos selecionados no Processo Seletivo 2025/2 poderá ser realizada até o dia **10 de junho de 2025** para aprovados na primeira fase e até o dia **18 de agosto de 2025** para os aprovados na segunda fase e terceira fase, das seguintes formas:

6.1.1. **Presencialmente na FACBRAS** (Rodovia BR 316 Nº 6051, Jardim Primavera, Santa Inês/MA), respeitando o horário de atendimento, a partir da publicação do Edital de Resultados.

6.1.1.1. Se o estudante optar pela matrícula de forma presencial, deverá apresentar em vias originais ou fotocópias autenticadas os documentos relacionados no item 6.2.

6.1.1.2. Deverá efetuar o pagamento da 1ª parcela do curso de Medicina diretamente no atendimento da FACBRAS via cartão de crédito ou Pix com o envio do comprovante de pagamento, **a matrícula somente será confirmada após a efetivação do pagamento.**

6.1.2. **On-line no site <https://medicinaunibras.com.br>**, a partir da publicação do Edital de Resultados.

6.1.2.1. Se o estudante optar pela matrícula de forma on-line, deverá acessar o link e anexar ao pedido de matrícula os documentos relacionados no item 6.2, bem como observar o prazo disposto no item 6.2.1.

6.1.2.2. Deverá efetuar o pagamento da 1ª parcela do curso de Medicina diretamente no site da FACBRAS via cartão de crédito ou Pix com o envio do comprovante de pagamento, **a**

Versão retificada em 24 de julho de 2025.

matrícula somente será confirmada após a efetivação do pagamento.

6.2. No ato da matrícula, o candidato selecionado deverá apresentar, de acordo com a forma de matrícula pela qual optar, os seguintes documentos:

I – Documento de identificação civil aceito legalmente (Cédula de Identidade – RG, passaporte, carteira profissional);

II – CPF;

III – Para os ingressantes via **ENEM**, será obrigatório a apresentação do comprovante de conclusão do Ensino Médio (Certificado de Conclusão e Histórico Escolar) em original ou cópia autenticada em tabelionato;

IV – Certidão de nascimento ou casamento;

V – Certidão de quitação eleitoral (somente para os casos obrigatórios por lei);

VI – Comprovante de quitação com o Serviço Militar, para estudantes do sexo masculino.

VII – Para os ingressantes via **Transferência entre Cursos de Graduação** deverá apresentar Histórico Escolar de Graduação, Declaração de Matrícula no 1º Semestre de 2025 na IES de origem, Certificado de conclusão do Ensino Médio e/ou Histórico do Ensino Médio devidamente registrado no Ministério da Educação (MEC) – original ou fotocópia autenticada em tabelionato.

VIII – Para os ingressantes via **Portador de Diploma** deverá apresentar Diploma de Ensino Superior, Histórico Escolar de Graduação, Certificado de conclusão do Ensino Médio e/ou Histórico do Ensino Médio devidamente registrado no Ministério da Educação (MEC) – original ou fotocópia autenticada em tabelionato.

6.2.1. É obrigatório apresentar ou anexar, no ato da matrícula, todos os documentos relacionados no item 6.2.

6.2.2. Os documentos relacionados no item 6.2 – I, II, IV, V, VI, VII e VIII – poderão ser apresentados por meio de cópia simples acompanhado do original ou gerado em arquivo PDF documento digital válido, conforme a legislação vigente.

6.2.3. O documento solicitado no item 6.2, “III”, deverá ser original ou fotocópia autenticada em tabelionato. Caso o documento ainda não tenha sido expedido pela instituição de ensino, o candidato deverá apresentar um comprovante de matrícula no último ano do Ensino Médio, acompanhado de um Atestado de Conclusão com data de emissão inferior a 90 dias da data de inscrição. Além disso, deverá assinar uma declaração de pendência documental, com o compromisso de entregar os documentos em até 90 dias corridos.

6.2.4. Em caso de matrícula on-line, o candidato deverá apresentar presencialmente, na FACBRAS, o documento original em até 10 (dez) dias após o início da sua frequência nas aulas do curso de Medicina na FACBRAS.

6.2.5. O candidato impossibilitado de apresentar algum dos documentos exigidos no item 6.2 por motivo de perda, roubo ou extravio deverá apresentar Boletim de Ocorrência emitido por autoridade policial competente, expedido há, no máximo, 90 (noventa) dias. No caso de documento de identidade, o candidato será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados e assinatura.

6.3. Os candidatos com menos de 18 (dezoito) anos deverão comparecer acompanhados de seu responsável legal, que deverá apresentar um documento de identidade com foto. Em caso de matrícula on-line, o candidato deverá apresentar, presencialmente na FACBRAS, o termo de adesão assinado pelo representante legal em até 10 (dez) dias após o início da sua frequência nas aulas do curso de Medicina na FACBRAS.

6.4. Caso seja necessário realizar a matrícula por procuração, o procurador do candidato deverá comparecer com uma procuração com firma reconhecida em cartório e apresentar um documento de identidade com foto, conforme indicado na procuração, além de todos os documentos listados no item 6.2.

6.5. A matrícula só será confirmada mediante a apresentação completa dos documentos dentro do prazo estabelecido no item 6.1 e o pagamento da 1ª parcela do semestre do curso de Medicina. Não existe possibilidade de matrícula condicional.

6.6. O candidato classificado nos termos deste Edital que, em tempo hábil, não concluir a matrícula de forma on-line, não comparecer pessoalmente ou não constituir procurador para efetivar a matrícula até a data limite perderá o direito à sua vaga e será substituído pelo candidato imediatamente subsequente na lista de classificação referente ao Processo Seletivo regido por este Edital.

6.7. Caso ainda permaneçam vagas disponíveis para ingresso no curso de Medicina, a partir do dia 18 de agosto de 2025, a FACBRAS realizará chamadas de suplentes até a ocupação de todas as vagas destinadas ao Processo Seletivo do Curso de Medicina 2025/2.

6.7.1. Os excedentes serão avisados por meio de relação publicada em edital para preenchimento das vagas disponíveis através do site medicinaunibras.com.br e os canais de comunicação da FACBRAS.

6.7.2. Em caso de necessidade de convocação de mais excedentes, os editais de chamada serão publicados após o término do prazo de matrícula dos convocados no último edital publicado e assim sucessivamente até o preenchimento total das vagas.

7. DO REGIME LETIVO E DAS PARCELAS

7.1. A matrícula no curso de Medicina, bem como as rematrículas subsequentes, ocorrerá por semestre letivo, ou seja, o candidato deverá matricular-se em toda carga horária e componentes curriculares oferecidos para o semestre, não havendo possibilidade de cursar carga horária inferior ou matrícula parcial no Curso.

7.1.1. O semestre letivo seguirá o cronograma estabelecido no Calendário Letivo do Curso de Medicina da FACBRAS, aprovado no Conselho Superior conforme previsto no Regimento Geral da FACBRAS.

7.1.2. Por conta das demandas específicas do curso de Medicina quanto as práticas e o internato nas unidades de saúde localizadas nos municípios que compõe a Regional de Saúde, o curso de Medicina da FACBRAS terá um Calendário Letivo específico, com cronograma diferenciado do Calendário Letivo dos demais cursos da Faculdade, publicados antes do início efetivo do semestre letivo.

7.2. O valor do curso será dividido em parcelas, distribuídas do início ao final do semestre, com reajustes anuais fixados por Resolução e em conformidade com a legislação vigente.

7.2.1. O valor da parcela considera o semestre em seis parcelas.

7.2.2. As parcelas vencem sempre no dia 7 (sete) de cada mês, exceto a primeira parcela que ocorrerá no ato da matrícula e servirá como pagamento do primeiro mês do Curso.

7.3. O trancamento de matrícula será permitido a partir do segundo semestre do curso.

7.3.1. Para alunos ingressantes no Processo Seletivo 2025/2, é permitido cancelar a matrícula no curso (perda do vínculo) sem cobrança de parcelas futuras, desde que a solicitação seja formalizada nos canais de atendimento da instituição.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. A Faculdade, reserva-se no direito de não iniciar a turma do curso de Medicina cujas matrículas forem inferiores a 70% (setenta por cento) das vagas ofertadas, nesse caso, haverá a restituição integral da parcela paga correspondente à matrícula realizada.

8.2. O processo seletivo do curso de Medicina 2025/2, objeto deste edital, é válido para matrícula inicial no primeiro semestre do curso, respeitando a data limite para a efetivação da matrícula. Ficarão anulados quaisquer resultados obtidos, caso a matrícula não seja efetivada

por qualquer motivo.

O início das aulas para o segundo semestre letivo de 2025 está previsto para o dia **11 de agosto de 2025**, conforme o calendário acadêmico vigente.

8.3. Ao inscrever-se, o candidato firma o compromisso de acatar as normas do Processo Seletivo e do Regimento Interno da FACBRAS.

8.4. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Direção Geral da FACBRAS.

Santa Inês-MA, 24 de julho de 2025.

Flávia Ribeiro Brito Rodrigues
Diretora